



CONSULTA DE PREÇO Nº 0269/2017

Contratar pessoa jurídica para gestão e manutenção de gramados esportivos no estado da Bahia, em apoio às ações de acompanhamento das operações e monitoramento das atividades desenvolvidas em equipamentos desportivos.

O Termo de Referência (TDR) anexado a esta SD detalha os serviços a serem contratados e por isso **DEVERÁ SER ENCAMINHADO ÀS EMPRESAS LICITANTES.**

Algumas informações importantes são ressaltadas, em que pese estarem contidas no TDR:

- serão contratadas cerca de 192 horas de consultoria, no prazo de 9 meses, podendo ser prorrogado, caso haja renovação do Contrato com a SUDESB e previsto tal atividade no novo Plano de Trabalho;
- a supervisão será de responsabilidade da SUDESB, através da Diretoria de Operações de Espaços Esportivos, a quem caberá realizar as demandas à empresa contratada, via a FLEM e autorizar os pagamentos após aprovação dos trabalhos demandados.
- proposta de preço e documentação comprobatória do solicitado no item 5 do TDR deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@flem.org.br com o título consulta de preço nº 0269/2017 até o dia 28 de dezembro de 2017.
- a análise curricular das licitantes será de responsabilidade da SUDESB.

Dados para Faturamento

Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM)
CNPJ: 03.037.070/0001-02
Rua Visconde de Itaboray, nº 845, Amaralina.
CEP: 41900-000 – Salvador/BA
e-mail para envio de fatura: compras_nfe@flem.org.br

Salvador, 22 de dezembro de 2017.

Att,

Iva Reis
NGA/COMPRAS
Tel.: 71 3103 7550/99956-2772

**TERMO DE REFERÊNCIA -
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA EM GESTÃO E
MANUTENÇÃO DE GRAMADOS
ESPORTIVOS**

Recebido
em 18/12/2017
J. M. P.

**Dezembro/2017
Salvador - Bahia**

1. INTRODUÇÃO

A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB tem como funções precípuas as ações de acompanhamento, o monitoramento e controle das atividades desenvolvidas nos equipamentos esportivos do Estado da Bahia.

Neste contexto, se faz necessária a contratação de prestação de serviços especializados, com o propósito de dar apoio a esta Autarquia, no que tange à execução das ações descritas em seu Regimento.

Para cumprimento das atribuições repassadas para a FLEM, foi disponibilizada para aquela Autarquia uma equipe permanente de profissionais, com formações diversas, que deverá contar com o apoio e orientação de outros técnicos especializados - os consultores - que atuarão temporariamente, sempre que as ações demandarem suas especializações.

Este Termo de Referência especifica as atividades e orienta a contratação de uma Consultoria especializada em gestão e manutenção de gramados esportivos que prestará assistência aos trabalhos em desenvolvimento pela parceria SUDESB x FLEM.

1. OBJETIVO

Contratar consultoria, pessoa jurídica, para prestar serviços especializados, na área de gestão e manutenção de gramados esportivos para apoio às ações de acompanhamento das operações e no monitoramento e controle das atividades desenvolvidas em equipamentos esportivos do Estado da Bahia.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Apoio à SUDESB na análise técnica das condições dos gramados dos equipamentos esportivos do Estado da Bahia;
- Apoio à SUDESB na avaliação e atualização dos projetos para implantação, manutenção e conservação de gramados em equipamentos esportivos do Estado da Bahia
- Apoio na elaboração de relatórios de interesse da SUDESB referentes a implantação, manutenção e conservação de gramados esportivos, com a proposição de ajustes e adequações para melhoria do desempenho na utilização destes espaços.
- Apoio à SUDESB na análise das ocorrências de patologias ou perda de desempenho dos gramados existentes nos equipamentos esportivos do Estado da Bahia, auxiliando na tomada de decisões para a sua manutenção corretiva e/ou preventiva.

3. PRODUTOS E PAGAMENTOS

A Consultoria prestará os serviços na medida em que as demandas sejam apresentadas pela SUDESB, e, do mesmo modo, o pagamento será realizado após a apresentação do Produto demandado, através de relatórios consubstanciados, com a aceitação e atesto da SUDESB,

inclusive com a avaliação das horas efetivamente utilizadas. Pela programação realizada, em função das demandas represadas, se estima um cronograma de 22,0 horas/mês, abaixo descrito:

PRODUTO	Nº HORAS ESTIMADAS	PRAZO
Relatório de Atividades (RA) I	22,0	30 dias após a assinatura do Contrato
Relatório de Atividades (RA) II	22,0	30 dias pós a emissão do RA I
Relatório de Atividades (RA) III	22,0	30 dias pós a emissão do RA II
Relatório de Atividades (RA) IV	22,0	30 dias pós a emissão do RA III
Relatório de Atividades (RA) V	22,0	30 dias pós a emissão do RA IV
Relatório de Atividades (RA) VI	22,0	30 dias pós a emissão do RA V
Relatório de Atividades (RA) VII	22,0	30 dias pós a emissão do RA VI
Relatório de Atividades (RA) VIII	22,0	30 dias pós a emissão do RA VII
Relatório de Atividades (RA) IX	16,0	30 dias pós a emissão do RA VIII

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos/relatórios serão entregues, em duas vias, à Fundação Luís Eduardo Magalhães, que encaminhará uma à SUDESB para análise, inclusive do apontamento de horas gastas para sua elaboração, e, após aprovados e atestados por aquele órgão, a FLEM, providenciará o repasse dos recursos à empresa Consultora.

5. QUALIFICAÇÃO

Para a realização dos serviços referidos no item 3 deste Termo de Referência, a empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestados de responsabilidade técnica, em nome da empresa ou possuir, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), que seja detentor de tal atestado para comprovação de experiência na realização de trabalhos de acompanhamento de projetos e/ou obras de implantação de gramados em equipamentos esportivos, bem como, é desejável que possua profissionais, em seu quadro de pessoal, com pós graduação (especialização, mestrado *latu-sensu* ou *strictu-sensu*) em Engenharia Agrônômica ou atividades correlatas.

Será realizada a análise curricular do responsável técnico indicado pela empresa, de caráter classificatório e eliminatório

Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares e conhecimentos específicos nas áreas de irrigação e utilização de biotecnologia voltada para gramados esportivos.

6. SUPERVISÃO


A supervisão da consultoria será de responsabilidade da Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB.



7. OUTRAS INFORMAÇÕES

A contratação do consultor será efetivada pela Fundação Luís Eduardo Magalhães – FLEM, mediante processo seletivo, segundo as suas Normas de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços. O total de horas previsto para realização dessa Consultoria é de até 192 (cento e noventa e duas) horas, por um período de 9 (nove) meses.

As despesas de viagens referentes a diárias (hospedagem e alimentação) e deslocamentos, que se fizerem necessárias para a realização dos trabalhos, serão pagas pela FLEM, de acordo com a Tabela de Diárias específica e não estão incluídas no valor da hora – Consultoria, sendo utilizados recursos da Reserva Técnica do Contrato.


Antônio Marcos Andrade de Oliveira
Diretor de Operações de Espaços Esportivos